



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 26/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS FARROUPILHA - 2024/2

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS FARROUPILHA*, Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital IFRS *Campus Farroupilha* de Certificação de Conhecimentos para os alunos regularmente matriculados nos cursos Superiores e Técnicos Subsequentes desta instituição.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/ LOCAL
04 de setembro de 2024	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais
De 04 até 09 de setembro de 2024	Período de inscrição pelos alunos(as)	Discentes (Por meio do formulário digital de solicitações de Certificação de Conhecimentos, disponível no item 2.3 deste Edital)
10 de setembro de 2024	Publicação das Inscrições Homologadas	No site institucional do <i>Campus Farroupilha</i> www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais
10 a 13 de setembro de 2024	Prazo para contato com alunos sobre horário /local da aplicação das provas	Coordenação do curso ou docente responsável pela aplicação da avaliação.
16 a 20 de setembro de 2024	Realização das avaliações	Conforme contato com coordenadores de curso.
A partir de 01 de outubro de 2024	Lançamento dos resultados aprovados no histórico do aluno	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) Verificar seu Histórico Acadêmico

De 01 a 31 de outubro de 2024	Solicitação de recurso referente à nota final.	Por meio de protocolo de requerimento no setor de Registros Acadêmicos. Compete à Coordenação/docentes de cada curso emitir um parecer final sobre o recurso solicitado.
-------------------------------	--	---

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 Os alunos dos cursos Superiores e Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquirida por experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de **até (04) quatro componentes curriculares**, por edital.

2.2 O aluno tem o direito de solicitar o cancelamento de sua solicitação até 48 horas antes do horário previsto para a realização da avaliação. Para solicitar o cancelamento da inscrição, o aluno deverá enviar e-mail para registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br

2.3 Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá realizar a solicitação através do preenchimento do [Formulário de Certificação de Conhecimentos](#), indicando os componentes curriculares para os quais deseja realizar avaliação, respeitando as datas previstas no cronograma e o que está determinado no item 1.1 deste Edital.

2.4 Poderão ser solicitados documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

3. NORMAS GERAIS

3.1 Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente.

3.2 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3 A aplicação dos instrumentos de avaliação poderá ocorrer em qualquer um dos três turnos (manhã, tarde ou noite), não ocorrendo, necessariamente, no turno do curso.

3.4 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do lançamento do resultado no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

3.5 O estudante será considerado aprovado no componente curricular, para o qual solicitou certificação de conhecimentos, se a nota final obtida for maior ou igual a 6,0 (seis).

3.6 O aluno deve solicitar a certificação de conhecimentos apenas uma vez para cada componente curricular, durante o curso atual.

3.7 O não comparecimento em alguma das avaliações, sem aviso prévio de até (48 horas) antes da realização da prova, implicará na obtenção de nota 0 (zero).

3.8 É vedada a certificação de conhecimentos nos componentes curriculares estágio, trabalho de conclusão de curso e seus equivalentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Direção de Ensino do *Campus*.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 13:25)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000658/2024-73

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **8ca7766d97**